

Diário da Justiça

Nº 4946 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 64 PÁGS.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	06
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	08
SECRETARIA	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	09
INTERIOR	12
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	25
JUSTIÇA DO TRABALHO	26
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	30
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45908/97, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Ação Penal sob nº 0053835-3, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular.
ROGÉRIO ETZEL Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Usucapião sob nº 805/96, proposta por Nelson Kuminek e Maria de Lourdes Mildemberg contra Marqueza Ferreira dos Santos e outros, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular.
ROGÉRIO ETZEL Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob nºs. 1147/87, de Execução; 340/90, de Embargos de Terceiro; 1219/96, de Busca e Apreensão e 149/97 de Ação Ordinária, todos em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada a designação anterior
ROGÉRIO ETZEL Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob nº 683/94 de Ação de Dissolução de Liquidação de Sociedade Mercantil, tendo como requerente José Luiz Américo Sachet e requerida Ana Cristina Sachet, em trâmite pela 16ª Vara Cível da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada a designação anterior

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOEN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIL VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feljó"

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. SALA "Des. Costa Pinto"

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feljó"

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto"

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR.

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONICLO DRA. ERACLÉS MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONICLO DR. ERACLÉS MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Cola no.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....60,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



PORTARIA N.º 1455

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 26/97), resolve

DESIGNAR

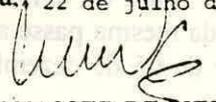
a Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Marialva, a partir de 23 de junho do ano em curso, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias:

Table with 2 columns: N.º dos Autos, Tipo da Ação e nome das partes. Includes entries like 01) 018/94 Adjudicação do Imóvel Objeto Part. - Ivone Marques de Oliveira

Table with 2 columns: N.º dos Autos, Descrição da Ação. Includes entries like 04) 044/91 Desapropriação - O Município de Sarandi, 05) 108/92 Desapropriação - O Município de Marialva

- 20) 095/93 Interdito Proibitório - Espólio de Newton Bonifácio Genta
 21) 479/96 Monitória - Sul América Terrestres, Marítimos AC Cia. de Seguros
 22) 496/95 Ordinária Revisional - Transportadora Soussan Ltda.
 23) 244/96 Ação Ordinária - RGK - Factoring do Brasil Ltda.
 24) 401/92 Pauliana - Sonia Aparecida Martins
 (ap. 403/93) Exceção de Incompetência - Célia Hatsumi Iwaoka Nishigawa
 25) 248/96 Mandado de Segurança - Sarandi Esporte Clube
 26) 439/94 Reclamação p/reposição de horas-aula - Creuza Moia de Souza Lara
 27) 467/94 Reclamação p/reposição de horas-aula - Maria Helena Temporini dos Reis
 28) 246/94 Rescisão de Contrato - Ivone Marques Oliveira.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1456

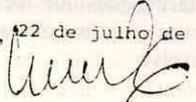
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42835/97, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

MARIO HELTON JORGE Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Embargos à Execução sob n.º 123/93, que tem como requerentes Dalfe Com. e Indústria de Confecções Ltda. e João Plínio Teixeira Alves e requerido Banco Real de Investimentos S/A., em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor Marcos de Luca Fanchin
MARIO HELTON JORGE Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 1000/95, de Sustação de Protesto, proposta por Construtora Azito Ltda. contra Sinapavi Sinalização de Pavimento Ltda., em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor Marcos de Luca Fanchin
SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	para presidir os trabalhos de apuração de responsabilidade pela ocorrência de furto de armas (Autos de Peças Informativas n.º 97.67447-3 e Protocolo n.º 93001/96), na Central de Inquiridos da Capital, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado - Doutor Fernando Ferreira de Moraes
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 682/97 de Ordinária de Indenização, proposta por Pedro Ignácio Millan, Marial Del Carmem Campagnale, Aluisio de Oliveira Marcondes Filho e Cleide Gabriel de Pieri contra Antenor Paulo Ganz e Silvia Antonieta Ganz, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 22 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1457

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42407/97, resolve

I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 25 de novembro de 1996, a licença especial concedida ao Doutor **MARCOS DE LUCA FANCHIN**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, pela Portaria n.º 3007, item I, de 30 de dezembro de 1996.

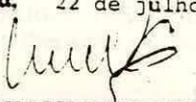
II - MANDAR CONTAR

em favor do referido magistrado, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70, os seguintes tempos de serviço:

a) duzentos e quarenta e quatro (244) dias, correspondente ao dobro do restante de licença especial concedida pela Portaria n.º 1399/93 e interrompida pela de n.º 1456/93 e pelo item I supra; e

b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período de 15.02.92 a 15.06.96.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

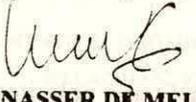
PORTARIA N.º 1458

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49730/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, do Doutor **MARIO NINI AZZOLINI**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1459

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30129/97, resolve

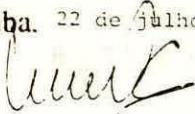
INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor **RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO**, Juiz de Direito

Substituto da Comarca de Curitiba, pela Portaria nº 1212, de 12/06/97, assegurando-lhe o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

em vista o contido no protocolado sob nº 26193/97, resolve

Curitiba, 22 de julho de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

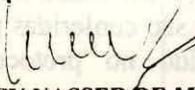
PORTARIA N.º 1460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1253, de 17 de junho do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que o nome correto do magistrado é **LAERTES FERREIRA GOMES**, e não como figurou.

Curitiba, 22 de julho de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54307/97, resolve

RETIFICAR

o item a da Portaria nº 1361/84, retificado pelo item a da Portaria nº 1561/84, a fim de que passe a constar que o tempo de serviço prestado ao BANESTADO - Banco do Estado do Paraná, ali contado em favor do Doutor **RUBEM BÉRGAMO**, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, é para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo de adicionais, a contar de 27.05.93, data em que entrou em vigor a Lei nº 10.296/93.

Curitiba, 22 de julho de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

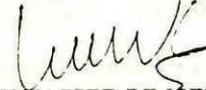
PORTARIA N.º 1462

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo

RETIFICAR

a Portaria nº 2980/96, referente a concessão de quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996 ao Doutor **JOÃO KOPYTOWSKI**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a fim de que da mesma passe a constar que o início das referidas férias é a partir de 05 de dezembro de 1996, e não como figurou.

Curitiba, 22 de julho de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

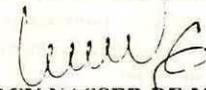
PORTARIA N.º 1463

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42277/97, resolve

ADITAR

a Portaria nº 1026, de 13 de maio do ano em curso, na parte referente a Doutora **MÔNICA FLEITH LEMUCH**, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marialva, designando-a também para presidir o Juizado Especial Cível da mencionada Comarca.

Curitiba, 22 de julho de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1464

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 47483/97, resolve

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, ficando em consequência revogadas as respectivas lotações anteriores:

a) **ROSANA BRUNOW VENTURA**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à 7ª Vara Criminal da Capital;

b) **VILMA REGINA CARDOSO**, Agente de Serviços Gerais B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à 5ª Vara Criminal da Capital;

c) MAURICIO APPEL, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital.

conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55543/97, resolve

Curitiba, 23 de julho de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1465

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 52338/97, resolve

I - L O T A R

JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Técnico Judiciário C1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Quinta Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior

II - D E R R O G A R

os efeitos da Ordem de Serviço nº 1312 de 14 de julho de 1995, na parte referente à designação da servidora acima mencionada para exercer as funções de chefe do Serviço de Automação de Textos, da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça

Curitiba, 23 de julho de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1466

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50748/97, resolve

D E S I G N A R

ROSILANE ESMANHOTO, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de junho de 1997, o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, Símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular **JUDIMAR CARLAS GAVANSKI DE ARAÚJO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 23 de julho de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1467

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são

D E S I G N A R

WALTER DE MELLO, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho de 1997, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular **VILMAR FARIAS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de julho de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1468

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 44162/96, resolve

D E R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 744 de 05 de maio de 1987, na parte referente à designação do servidor **OSWALDO GUSSO DOS SANTOS** para prestar serviços na 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de julho de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 024/97

Protocolo n. 50.284/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Ação de Desapropriação nº 507/91. **Interessados:-** JOLVIR PAROLIN E SUA MULHER, adv. Dr. Victor Rachid Nasser e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.284/97), em que são interessados JOLVIR PAROLIN e OUTRA, pelo valor de R\$ 49.745,15 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 07 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 52.640/97. - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 11.033/84. **Interessados:** RODOTAXI LTDA., adv. Dr. Faurlin Narezi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.640/97), em que é interessado RODOTAXI LTDA, pelo valor de R\$ 54.953,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de abril de 1997, porquanto devidamente instruído - observado o artigo 280 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, alterado pela Resolução nº 08/97, D.J. de 26.06.97. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 1º de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 52.596/97. - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Ação de Desapropriação nº 10.680/86. **Interessados:** GREGÓRIO IVANKIO E S/M, adv. Dr. Wilson Naldo Grube

Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Olivar Coneglian. **Despacho:** Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.596/97), em que são interessados GREGÓRIO IVANKIO E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 2.372,41 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária da forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 1º de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 48.663/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 28.589/92. **Interessados:** ESPÓLIO DE ANNA MARIA FERREIRA ROCHA FRANCO E OUTROS - honorários, adv. Dr. Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA - COHAB, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.663/97), em que são interessados ESPÓLIO DE ANNA MARIA FERREIRA ROCHA FRANCO E OUTROS, pelo valor de R\$ 625.714,21 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100 § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 16 de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 37.092/93 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.637/90. **Interessados:** ELOINA CAVALHEIRO CHAVES, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** - Indefiro a pretensão na forma como requerida, porque esgotado o objetivo deste precatório. **II** - A parte interessada deverá proceder conforme aventado pela douda Procuradoria Geral de Justiça em seu parecer de fls. 60 usque 64.. **III** - Publique-se. **IV** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 29.280/94 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 8.949/80. **Interessados:** JOSÉ MORO E OUTROS, adv. Dr. Carlos Abrão Celli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** **I** - Indefiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.280/94), em que são interessados JOSÉ MORO e outros, porque a conta e o crédito requisitado foram desconstituídos através de acordo da Segunda Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, que anulou a r. sentença homologatória em que se sustentava o valor requisitado. **II** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **III** - Publique-se. **IV** - Intimem-se. Em 23 de maio de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 49.395/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 43/88. **Interessados:** ANTONIO PEDRO PELEGRINELLI, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Cid Câmpelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 49.395/97), em que são interessados ANTONIO PEDRO PELEGRINELLI, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 724.909,58 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 17.309/97 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 7.481/88. **Interessados:** ANACLETO BUSATO E S/A, adv. Dr. Ronnie Kohler e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.309/97), em que são interessados ANACLETO BUSATO E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 30.307,81 (trinta mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 70.201/96 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 528/91. **Interessados:** RONALDO VANTROBA, adv. Dr. Acyr de Oliveira Lima e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, adv. Dra. Zenaide da Silva Ferreira. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 70.201/96), em que é interessado RONALDO VANTROBA, pelo valor de R\$ 21.010,93 (vinte e um mil, dez reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 52.871/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 30.311/93. **Interessados:** NEUSA MARIA DA LUZ FLORES, adv. Dra. Sonia Regina Santos Silveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.871/97), em que é interessada NEUSA MARIA DA LUZ FLORES, pelo valor de R\$ 1.711,45 (hum mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 52.873/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.182/92. **Interessados:** BELBA CASTELLO BRANCO ROCHA, adv. Dr. Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.873/97), em que é interessada BELBA CASTELLO BRANCO ROCHA, pelo valor de R\$ 129.781,34 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 09 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 52.936/97 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública.

Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.787/92. **Interessados:** MARTA SUSY WAGNER, adv. Dr. Paulo Cortelini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.936/97), em que é interessada MARTA SUSY WAGNER, pelo valor de R\$ 24.754,11 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 19 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 52.915/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.565/93. **Interessados:** VANIA MARIA DE LARA STELLA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.915/97), em que é interessada VANIA MARIA DE LARA STELLA, pelo valor de R\$ 84.587,93 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 16 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1997. **Presidente em exercício.**

Protocolo nº 20.566/97. - Requerente: ARCA - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., adv. Dr. Wadson Nicanor Peres Gualda. **Assunto:** Requer seja determinado ao Município de Maringá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o pagamento integral do Precatório Requisitório protocolado sob nº 1.081/95, sob pena de Intervenção no Município. **Despacho:** **1)** Pelo modo como está formulado, não comporta acolhimento o pedido consignado no item "3" da petição da empresa ARCA - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., uma vez que o referenciado precatório já foi deferido por esta Presidência. **2)** Não obstante, considerando o contido nas informações de fl. 04, do Departamento Econômico e Financeiro, e tendo em conta o previsto no art. 210, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, abra-se vista ao órgão do Ministério Público. **3)** Intimem-se a empresa requerente do aqui deliberado Curitiba, 28 de abril de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 52.239/97. - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Xambre. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução nº 296/96. **Interessados:** AFONSO PNEUS LTDA-ME., adv. Dr. Geraldo de Fêo Flora e o MUNICÍPIO DE XAMBRE, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.239/97), em que é interessado AFONSO PNEUS LTDA-ME, pelo valor de R\$ 7.313,07 (sete mil, trezentos e treze reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 12 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 50.368/97. - Requisite: Desembargador Antonio Carlos Schiebel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 11.442-5. **Interessados:** ZANARTO LEVORATTO LINS E OUTROS, adv. Dr. Mauro João Sales de Albuquerque Maranhão e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.368/97), em que são interessados ZANARTO LEVORATTO LINS E OUTROS, pelo valor de R\$ 3.442.009,49 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, nove reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Excelentíssimo Desembargador requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1997. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 06/97

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e três dias do mês de julho de 1.997, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 28.749/97

CONVITE Nº 047/97

OBJETO: FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E REMANEJAMENTO DE **DIVISÓRIAS E LUMINÁRIAS.**

DESTINO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa ENGECENTER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., por descumprimento ao item 03 das normas do edital;

II - CLASSIFICAR as demais empresas a permanecerem no pleito;

III - **JULGAR VENCEDORAS**, pelo critério de menor preço, no item 01, a empresa **WISCHRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME**, pelo valor total de R\$ 2.394,50 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); e no item 02, a empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

IV - **ADJUDICAR** as empresas vencedoras o fornecimento dos bens cotados na presente licitação.


ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Abertura e
Julgamento de Convites

SECRETARIA

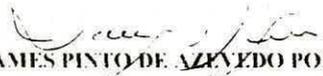
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01647

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57080/97, resolve

DESIGNAR

SÔELI TEREZINHA NAVIER PETRYK, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atendimento Interno, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular **CLEIDE DA SILVA TEILOR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 23 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01648

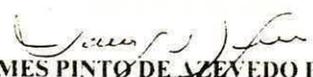
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57235/97, resolve

DESIGNAR

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Processamento de Concorrências e Tomadas de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, da Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, durante as férias restantes da titular, **LEA**

TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

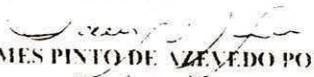
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01649

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56621/97, resolve

DESIGNAR

LUZIA INES SERRATI ZOTTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de junho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Franqueamento Mecanizado, da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias da titular **JURACY MESSIAS DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 23 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

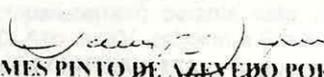
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01650

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57236/97, resolve

DESIGNAR

THOME NERIS DA VEIGA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atualização Cadastral, da Seção de Cadastro de Empresas, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento da titular **MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 23 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01651

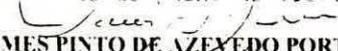
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57081/97, resolve

DESIGNAR

CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de julho de 1997, as funções de chefe da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante as férias restantes da titular **JANETE NUNES MONTEIRO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1652

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55722/97, resolve

DESIGNAR

LUIS CARLOS STEIN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de junho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Bens, da Seção de Tombamento, da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular **PAULO LATKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 13 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01653

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53854/97, resolve

CONCEDER

GEYSA BELLINATI GUZZI AZZOLINI, funcionária do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE, ora a disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 07 de julho de 1997 de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual

Curitiba, 23 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 245/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58461/97, resolve:

DESIGNAR

Deise Mara de Andrade Choinski, matrícula 248, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Ângela Ramos Braga**, no cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 340/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58461/97, resolve:

CONCEDER

a **Ângela Ramos Braga**, matrícula n. 5584, Assessora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço 207/97, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 343/97

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELAINE CRISTINA DE LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PEABIRU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0932

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3430/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça SILVIA LUIZA DARIVA BOVETTO as férias relativas período anual/aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 1260/96, para serem usufruídas a partir de 1º de agosto do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PORECATU, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0933

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1462/97-PGJ-SUBSEDE, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO cinco (05) dias das férias relativas ao 2º período de 1993, dos trinta (30) assegurados pela Resolução nº 625/93, para serem usufruídos no período de 21 a 25 de julho do fluente, ficando os vinte e cinco (25) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1995 de Cláudia Previdi Motta, matrícula n. 5406, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 321/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 17 (dezesete) dias restantes.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0929

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3424/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA as férias relativas ao 2º período de 1997, escaladas pela Resolução nº 0690/97, para serem usufruídas no período de 04 de agosto a 02 de setembro do fluente.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0930

O PROCURADOR-GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

11 (onze) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Promotor de Justiça MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER, a partir de 21 de julho, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0931

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3395/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO cinco (05) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, assegurados pela Resolução nº 1037/96, para serem usufruídos no período de 11 a 15 de agosto do fluente.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias da (s) vítima (s)
CELSO ZAMLORENZI GAOIVES

O Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a(s) vítima(s) CELSO ZAMLORENZI GAOIVES, RG. nº 4.372.850-4, filho de Theodoro Gaoives e Luiza Zamlorenzi Gaoives, tendo como seu(s) último(s) endereço(s) a Rua Reskala Inerge, 57, Alto Boqueirão, nesta Capital, pelo presente INTIMA-A(S) a comparecer(em) perante este Juízo, sito na Rua Fernando Amaro, ao lado do nº 40, Alto da XV, próximo a Praça do Expedicionário, no prazo do presente edital, a fim de manifestar-se nos Autos de nº 96.0006262-5, suprimindo a condição de procedibilidade, sob pena de decadência conforme o disposto no artigo 67 combinado com o artigo 91 da Lei nº 9.099/95. Curitiba, 23 de maio de 1997. Eu *Antero da Silveira* (Lubomira Mihockiy), Secretária Designada, o subscrevi.

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO 8837
Juiz de Direito